

PROJETO DE LEI Nº 026/2011

SÚMULA: Acrescenta dispositivo ao Anexo I da Lei nº 006/2009, que Estabelece valores para diárias de deslocamento para motoristas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **CLÉRIO BENILDO BACK – PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao disposto no Anexo I da Lei Municipal 006/2009, o valor relativo às diárias dos motoristas do Fundo Municipal de Saúde que realizam transporte de pacientes da cidade de Palmital à Curitiba, sem pernoite, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I PLANILHA DOS VALORES DE DIÁRIAS MOTORISTAS DA SAÚDE

SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE/CURITIBA
R\$ 35,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00

Art. 4º. Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aos doze (05) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011).

**PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**